



Ano I - Edição 36 – Cassilândia - MS – 12 de Junho de 2013 Pág. 01

Poder EXECUTIVO

			2031	12,03%
			2032	12,27%
			2033	12,27%
			2034	12,27%
			2035	12,27%
			2036	12,27%
			2037	12,27%
			2038	12,27%
			2039	12,27%
			2040	12,27%
			2041	12,27%
			2042	12,27%

LIVRO Nº 07
 Fls. Nº 07
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Prefeitura Municipal de Cassilândia
 Lei Complementar Nº 147 /2013 de 12 junho de 2013.

“Estabelece a Revisão do Plano de Amortização Para Equacionamento de Déficit Atuarial, Instituído Pela Lei Complementar Nº 107/2007, de 10 de outubro de 2007”.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica estabelecida a revisão do Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial, em conformidade com o § 2º do art. 2º Lei Complementar nº 107/2007, de 10 de outubro de 2007, nos termos do artigo seguinte.

Art. 2º - Conforme indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2013, o valor do passivo atuarial do Município de Cassilândia/MS é de R\$ 24.166.090,08 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, noventa reais e oito centavos), que será amortizado no curso de 30 anos a uma taxa suplementar inicial de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento) no ano de 2013, de acordo com a tabela abaixo:

ANO	ALÍQUOTA AMORTIZANTE
2013	7,68%
2014	7,92%
2015	8,17%
2016	8,41%
2017	8,65%
2018	8,89%
2019	9,13%
2020	9,37%
2021	9,61%
2022	9,85%
2023	10,10%
2024	10,34%
2025	10,58%
2026	10,82%
2027	11,06%
2028	11,30%
2029	11,54%
2030	11,79%

LIVRO Nº 09
 Nº 08
 Fls.

Estado de Mato Grosso do Sul
 Prefeitura Municipal de Cassilândia
 Lei Complementar

Parágrafo Único. A taxa suplementar de que trata o caput passará a vigor a partir de 1º (primeiro) de julho de 2013.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2013.

AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

CARLOS

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1086/2013.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que Aquisição de forma parcelada de pneus (menor preço e melhor qualidade), que serão utilizados pela frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com consumo estimado até 31/12/2013, Sendo vencedor a empresa: DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA, com o valor global R\$ 76.678,00 (setenta e seis mil seiscientos setenta e oito reais).

Cassilândia-MS, 07 de Junho de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO
 PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA, para a aquisição de forma parcelada de pneus (menor preço e melhor qualidade), que

serão utilizados pela frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com consumo estimado até 31/12/2013.

Dotação:

50 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0008.2.062 MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTÊNCIA BÁSICA (PAB VAR/ACS/PSF/E.R)
 10.301.0008.2.063 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0006.2.065 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
 10.304.0009.2.067 MANUTENÇÃO BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE(VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VIG. AMB)
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Valor Global R\$ 76.678,00 (setenta seis mil seiscentos setenta oito reais)
 Data: 10/06/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2013.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação dos serviços mecânicos, com o fornecimento das peças de reposição originais da fabricante necessárias para retífica da transmissão da máquina marca CATERPILAR, modelo 930T, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais, com consumo estimado em até 90 dias, consoante o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam, Sendo vencedor a empresa: NILSON DONIZETE SILVA-ME, no valor de R\$ 24.567,00 (vinte quatro mil quinhentos sessenta sete reais).

Cassilândia-MS, 10 de Junho de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO
 PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: NILSON DONIZETE SILVA-ME.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a contratação da empresa NILSON DONIZETE SILVA-ME, para prestação dos serviços mecânicos, com o fornecimento das peças de reposição originais da fabricante necessárias para retífica da transmissão da máquina marca CATERPILAR, modelo 930T, em atendimento a Secretaria Municipal de

Viação, Obras e Serviços Municipais, com consumo estimado em até 90 dias, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.

Dotação:

30 SEC. VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 30.101 SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 26.782.0036.2.015 CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS PONTES BUEIROS E MATA BURROS-FUNDERSUL
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Valor Global R\$ 24.567,00 (vinte quatro mil quinhentos sessenta sete reais)
 Data: 11/06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

EDITAL Nº 064/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1285/2013

DATA: 12/06/2013.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO DE LICITAÇÕES, nomeada pela Portaria Municipal nº 294/2013 de 17/05/2013, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA,

objetivando a execução da obra de reforma da iluminação da Praça Elza Vendrame na Av. Candido Barbosa Dias, Setor Rodoviário, nesta cidade de Cassilândia-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais, consoante o EDITAL e seus ANEXOS.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES

RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720 – CENTRO – CASSILÂNDIA-MS.

DIA: 02/07/2013.

HORAS: 08h00 (oito) HORAS (MS).

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Este EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este EDITAL poderão ser obtidas, pelas interessadas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, no mesmo endereço acima no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo ou pelo telefone/fax nº (67)3596-1301, ou pelo Email: pmllicitacao@hotmail.com

Cassilândia-MS, 12 de Junho de 2013.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento das licitantes e de quem a mais interessar possa, que a licitação realizada no dia 11/06/2013, em sua sede administrativa, sita na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 – Aquisição parcelada de medicamentos para a manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, com consumo estimado até 12 (doze) meses – fica no presente ato, ANULADA, em todos os seus termos, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Cassilândia-MS, 11 de Junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.990/2013 de 30 de Abril de 2013.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho – CRM-MS 549, Dr. Norberto Mendonça Garcia- CRM-MS 9077 e Dr. Carlos André Prado Pulino - CRM-MS 1122

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Dias	Período	Início da responsabilidade da PREVISCA
ALAIDE LIMA DE SOUZA MORAES	60	05/04/13 a 03/06/13	05/04/13 a 03/06/13
DEUSÉLIA LUCIANA DA SILVA	30	23/04/13 a 07/05/13	Prorrogação 08/04/13 a 07/05/13
			L.Inicial

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
 Diretor Presidente

12/06/2013 – Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 36 - Pág 3

PORTARIA Nº 1.991/2013 de 14 de Maio de 2013.

TELMA FERREIRA B. DE FREITAS 30 13/05/13 á 11/06/13
28/05/13 á 11/06/13 L.Inicial

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho – CRM-MS 549 , Dr. Norberto Mendonça Garcia- CRM-MS 9077 e Dr. Carlos André Prado Pulino - CRM-MS 1122

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

SOUZA JAQUES DOUGLAS DE
Diretor Presidente

Nome do Servidor	Dias	Período	Início da responsabilidade da PREVISCA	Tipo de concessão
GILMAR RODRIGUES DA SILVA	40	10/04/13 á 19/05/13	10/04/13 á 19/05/13	Prorrogação
DONIZETE MARIANO DA SILVA	30	17/04/13 á 16/05/13	17/04/13 á 16/05/13	L.Inicial
LUZIA BATISTA DE QUEIRÓZ	30	02/05/13 á 31/05/13	02/05/13 á 31/05/13	Prorrogação
DEUSÉLIA LUCIANA DA SILVA	60	08/05/13 á 06/07/13	08/05/13 á 06/07/13	Prorrogação
DORACI VIRGINA DE SIQUEIRA	60	02/05/13 á 30/06/13	02/05/13 á 30/06/13	Prorrogação
LAZARO ANTONIO C. RODRIGUES	60	22/04/13 á 20/06/13	22/04/13 á 20/06/13	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

PORTARIA Nº 1.993/2013 de 28 de Maio de 2013.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho – CRM-MS 549 , Dr. Norberto Mendonça Garcia- CRM-MS 9077 e Dr. Carlos André Prado Pulino - CRM-MS 1122

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome do Servidor	Dias	Período	Início da responsabilidade da PREVISCA	Tipo de concessão
HELLEN PATRICIA ASSIS LEONEL	45	23/05/13 á 06/07/13	23/05/13 á 06/07/13	L.Inicial
KÁTIA APARECIDA NESPOLLI	30	20/05/13 á 18/06/13	20/05/13 á 18/06/13	L Inicial
MARTA RIBEIRO DE FREITAS	20	20/05/13 á 08/06/13	20/05/13 á 08/06/13	L Inicial

SOUZA JAQUES DOUGLAS DE
Diretor Presidente

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.992/2013 de 21 de Maio de 2013.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho – CRM-MS 549 , Dr. Norberto Mendonça Garcia- CRM-MS 9077 e Dr. Carlos André Prado Pulino - CRM-MS 1122

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 1.994/2013 de 04 de Junho de 2013.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho – CRM-MS 549 , Dr. Norberto Mendonça Garcia- CRM-MS 9077 e Dr. Carlos André Prado Pulino - CRM-MS 1122

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Dias	Período	Início da responsabilidade da PREVISCA	Tipo de concessão
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	20	16/05/13 á 04/06/13	16/05/13 á 04/06/13	L.Inicial
ANTONIO MACHADO DE SOUZA	60	20/05/13 á 18/07/13	20/05/13 á 18/07/13	Prorrogação
DIRCE MARIA DA COSTA	60	12/05/13 á 10/07/13	12/05/13 á 10/07/13	Prorrogação
IVANIR GONÇALVES MENEZES	30	19/05/13 á 17/06/13	19/05/13 á 17/06/13	Prorrogação
LACI GOMES DE ASSIS	60	15/05/13 á 13/07/13	15/05/13 á 13/07/13	Prorrogação
NEUZA GARCIA GOMES	60	15/05/13 á 13/07/13	15/05/13 á 13/07/13	Prorrogação
SILMA ALVES DA SILVA LIMA	30	22/05/13 á 20/06/13	22/05/13 á 20/06/13	Prorrogação

Nome do Servidor	Dias	Período	Início da responsabilidade da PREVISCA	Tipo de concessão
PAULO ROBERTO DA MOTA PONTES	60	03/06/13 á 01/08/13	03/06/13 á 01/08/13	Prorrogação
DONIZETE MARIANO DA SILVA	30	24/05/13 á 22/06/13	24/05/13 á 22/06/13	L Inicial

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:
Hermes Carlos Rosa Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 1.995/2013 de 11 de Junho de 2013.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho – CRM-MS 549, Dr. Norberto Mendonça Garcia- CRM-MS 9077 e Dr. Carlos André Prado Pulino - CRM-MS 1122

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Dias	Período	Início da responsabilidade da PREVISCA	Tipo de concessão
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	20	05/06/13 á 24/06/13	05/06/13 á 24/06/13	Prorrogação
CACILDA APARECIDA R CARDOSO	30	06/06/13 á 05/07/13	06/06/13 á 05/07/13	L Inicial
CLEONICE PEREIRA BRITO	30	05/06/13 á 04/07/13	05/06/13 á 04/07/13	L Inicial
EDMUR MENEZES SILVA	60	03/06/13 á 01/08/13	03/06/13 á 01/08/13	L Inicial

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO